



ESTADO DE ALAGOAS

Rua João Elias, nº 16, Centro, Boca da Mata – AL, CEP: 57.680-000, CNPJ: 12.958.625/0001-40

CONTRATO N° 105511/2023

CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO A CÂMARA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA - AL E DE OUTRO, SILAS DA SILVA PEIXOTO.

01 - CONTRATANTE

CÂMARA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA - AL, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ nº 12.958.625/0001-40, com endereço na Rua João Elias, nº 16, Centro, Boca da Mata/AL, CEP: 57.680-000, hora representada por seu representante legal o Presidente José Anderson da Costa Silva, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 923.925.714-49, portador do RG nº 844.283 - SSP/AL, residente e domiciliado neste município.

02 - CONTRATADO(A)

SILAS DA SILVA PEIXOTO, (09138976471) Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ: nº 44.997.553/0001-36, com sede na Rua Manoel de Albuquerque, n 26, Bairro: D. Pedro II, Boca da Mata, CEP: 57.680-000, neste ato representado(a) pelo(a) Empresário(a) **SILAS DA SILVA PEIXOTO**, brasileiro(a), inscrito(a) no RG de nº 3327425-8 SSP/AL e CPF/MF sob o nº 091.389.764-71, residente e domiciliada nesta.

Reuniram-se para celebrar o presente Contrato, que será regido conforme os ditames do art. 75, inciso I e demais normas da Lei nº 14.133/2021, acima registrado, bem como pelas Cláusulas e condições seguintes:

03 - OBJETO

O(A) CONTRATADO(A) executará SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DE REDES SOCIAIS (FACEBOOK, INSTAGRAM) e Produção de Vídeos para CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES.

3.1 - O (A) CONTRATADO(A) desempenhará uma carga horária de 30(trinta) horas semanais.

04 - DO VALOR E PRAZO DE VIGÊNCIA



ESTADO DE ALAGOAS

Rua João Elias, nº 16, Centro, Boca da Mata – AL, CEP: 57.680-000, CNPJ: 12.958.625/0001-40

4.1 - Pelos serviços prestados, a Contratante pagará ao (a) Contratado(a) o valor mensal de R\$ 1.914,00 (Hum Mil, Novecentos e Quatorze Reais).

4.2 - O presente contrato terá a vigência por um período de 01(um) ano, com término em 31/12/2023.

05 - DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES

05.1 - Ao (À) **CONTRATADO (A)** caberá: 1. Respeitar as determinações dos superiores hierárquicos dos seus equivalentes públicos, no que toca ao local e horário de trabalho; 2. ser assíduo (a) e pontual ao trabalho; 3. cumprir os deveres atribuídos aos servidores públicos do Legislativo Municipal.

05.2 - Ao **CONTRATANTE** caberá fornecer as instalações e os materiais básicos para o desenvolvimento das atividades da **CONTRATADA (A)**; 2. Depositar em conta corrente, indicada pelo **CONTRATADO (A)**, a importância prevista na Cláusula 4.1.

06 - DA MULTA

Fica estipulada multa de 2 (dois) salários-mínimos a parte que descumprir alguma de suas obrigações aqui pactuadas, exceto na hipótese da Cláusula Oitava, considerando-se rescindido o contrato.

07 - ALTERAÇÃO CONTRATUAL E RESCISÃO

Este Contrato, seu objeto e as condições nele estipuladas, poderão ser rescindidos, prorrogados ou alterados a qualquer tempo, estes últimos mediante termo aditivo, por iniciativa de qualquer das partes, dados os seus termos ao conhecimento uma da outra. Em caso de rescisão deverá qualquer das partes comunicar a outra num prazo mínimo de 10 (dez) dias de antecedência.

08 - FORO

As partes contratantes elegem o foro da Comarca do Município Contratante, para dirimir as questões legais relacionadas à execução deste Contrato.

09 - DOS RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes da aquisição dos serviços objeto deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação do Orçamento Geral do Município: **Unidade - Câmara Municipal de Boca da Mata - AL - Funcional Programática 01.0100.01.031.00012.001- Categoria Econômica 3.3.9.0.39.00.00.00.0000.**

10 - DISPOSIÇÃO FINAL



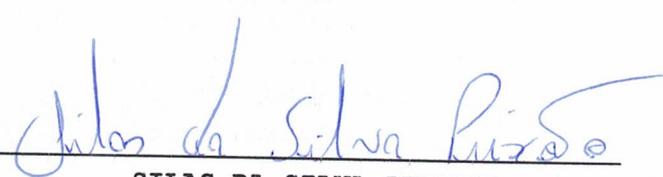
ESTADO DE ALAGOAS

Rua João Elias, nº 16, Centro, Boca da Mata – AL, CEP: 57.680-000, CNPJ: 12.958.625/0001-40

E, por estarem assim justos e contratados, assinam as partes este instrumento contratual, em 3 (três vias), de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas, a tudo presentes, ambas capazes e conhecidas dos signatários.

Boca da Mata - AL, 02 de janeiro de 2023


CÂMARA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA-AL
PRESIDENTE - José Anderson da Costa Silva
CONTRATANTE


SILAS DA SILVA PEIXOTO
CONTRATADO (A)

1ª Testemunha Márcia dos Santos

CPF nº 802 982 346-15

2ª Testemunha Bruna Luana dos Santos Almeida

CPF nº 125 704 054-11